

Carta p.^a a Camera da V.^a de Jacarahi

Quando S. A. R. intenta beneficiar os seus fieis, e amantes Vassallos, pondo-lhes franco hum genero da primeira necessid.^a como hé o Sal, não hé p.^a q̄. da sua Administração lhes rezulte algum vexame e por essa razão me quis contentar com hum pequeno lucro de 160 r.^a em cada alqr.^a sem obrigar os Administradores a novas responsabilid.^{es} procurando desta sorte q̄. sem se augmentar o preço corrente em cada hua das Villas desta Cap.^{nia}, se assegurasse a Fazenda Real hum interesse ainda q̄. modico mas com tudo certo. He verdade que esta Administração, ou venda do sal da Fazenda Real, não trás com sigo a exclusão da venda de q.^lq.^r outro vindo pelo Comercio; e por esta razão m.^{tas} vezes os vendedores do Sal da Fazenda Real se haõ de ver precizados a parar com a venda delle p.^a ter lugar a do Comercio, q̄. conforme as suas diferentes alternativas haverá occasioens' em q̄. se venda a baixo preço a vista do q̄. adopto o parecer q̄. se venda o sal em S.^{tom} francam.^a a q.^lq.^r pesoa do seu districto q̄. levar hua guia assignada p' vm.^{tas} e sellada com o cello das armas dessa Camara, pagando-o no acto do recebimento a 1440 r.^a e ficando Vm.^{tas} responsaveis a vigiar cautelozam.^a não se alterem os preços na venda pelo miudo alem do q̄. se acha estabelecdo nessa V.^a nem se falsifiquem as medidas. E nesta conformidade faça a competente participação ao Administrador Geral da dita Villa de Santos para que a vista das mencionadas Guias mande vender o Sal, q. por ellas lhe for pedido, sem que estes vendedores fiquem sujeitos a pagar pensão alguma a esse Senado, o q̄. terá lugar p' todo este anno de 1802 e nos subsequentes, se algumas novas circunstancias relativa aos interesses da Coroa ou ao bem comum dos povos não exigirem novas providencias. D.^{tas} g.^a a VM.^{tas} S. Paulo 7 de Janeiro de 1802 // Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendoza = Snr.^{es} Juis Prezid.^{es}, e mais Off.^{es} da Camera da V.^a de Jacarahi // P. S. = Esta mesma deliberação faraõ vm.^{tas} saber por hũ Edital aos Povos do seu Destr.^o //:

Do m.^{tas} teor. e com a mesma data foraõ outras p.^a as Camr.^{as} das Villas de Mogi das Cruzes, da Atibaya, de Jundiahy, da Nova Bragança, de Mogi mirim, da Parnahyba, de Itú, de Porto felis, de Sorocaba, de S. Carlos, de Tapiitininga, de Itápeva, e de S. Jozé. //

Carta para a Camera da Villa de Goarat.^a

Ainda agora as multiplicadas occupaçoens, que me cingem, me permittiraõ responder a carta que vm.^{tas} me dirigiraõ em 25 de Agosto do anno proximo preterito que versava sobre a vinda do Vigario dessa Villa. A este respeito não tenho mais que dizer-lhes, senão que pus na prez.^{ca} de S. A. a representação q̄. vm.^{tas} me dirigiraõ em 4 de Maio do anno anteced.^a, acrescentando que sem duvida chegou

